



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 147/2015

**Ementa:** “ *Que exonera servidoras públicas municipais ocupante de cargo comissionado e por contrato administrativo por prazo determinado e contém outras providências*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1262/2009, e suas alterações posteriores, e ofício de cientificação emanado pelo Juiz de Direito da Comarca de Mar de Espanha, Dr. Saulo de Freitas Carvalho Filho e,

Considerando a servidora pública Municipal Vanda Maria de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Professora I, através de contrato administrativo por prazo determinado;

Considerando a servidora pública Municipal, Jacqueline Afonso de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Patrimônio;

Considerando o ofício nº s/n-k, emanado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mar de Espanha/MG, Dr. Saulo de Freitas Carvalho filho, em data de 27 de agosto de 2015;

Considerando que o referido ofício se deu com a finalidade de cientificar o Gestor Público sobre a proibição de contratar ou ceder benefícios ou interesses fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, por motivo de condenação das servidoras públicas acima mencionadas.

Considerando que as servidoras acima mencionadas foram condenadas pela prática de Improbidade Administrativa, conforme acórdão emanado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e o processo depois de baixado a Comarca de origem está em fase de execução de sentença, nos termos do art. 475-J do CPC;

Considerando os princípios constitucionais elencados no art. 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional que assim versa: “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ...*”

Considerando que o Gestor Público tem o dever de obedecer estes princípios constitucionais sob pena de incorrer em crime de desobediência e improbidade administrativa;





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando o princípio maior da Administração Pública, “supremacia do interesse público sobre o particular”;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

Considerando tudo o mais em favor do interesse público e o cumprimento dos mandamentos legais que norteiam a administração pública, resolve baixar a seguinte

## PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica exonerada do serviço público municipal, do cargo de Professor I, a servidora pública municipal, **Vanda Maria de Oliveira Almeida**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 724.268.966-04, Carteira de Identidade sob o nº MG-4.045.085, residente e domiciliada na Rua Raquel Marques, nº 533, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, CEP: 36.640-000.

**Art. 2º**- Fica igualmente exonerada do serviço público municipal, do cargo comissionado de Chefe de Seção do Patrimônio, a Servidora Pública Municipal, **Jacqueline Afonso de Sousa**, brasileira, divorciada, portadora do CPF. Nº 009.506.067-74, Cédula de Identidade Nº MG-10.408.755, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Padre José de Anchieta, nº 941, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha/MG.


**Art.3º** - A exoneração das servidoras ocupantes de cargos públicos tem sua motivação por força do artigo 50, inciso I, da lei nº 1.262/2009, após cientificação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Mar de Espanha, Dr. Saulo de Freitas Carvalho Filho em face da Ação Civil Pública intentada pelo Ministério Público Estadual, processo nº 0002704-12.2006.8.13.0398, que culminou com a condenação das mesmas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 30/09/2015 A 08/10/2015  
ASS.: 